



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CIENDE

Constou na ordem do dia para discussão e votação na Sessão

do Dia 20 de dezembro de 2001.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 162, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a convalidação dos atos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na matéria aprovada pela Câmara Municipal em 12 de dezembro de 2000, constante do *Autógrafo do Projeto de Lei nº 081/2000, publicado em 29 de dezembro de 2000*, que dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências, que terá seu texto consolidado e publicado sob o *nº de Lei 1.461-A, de 27 de dezembro de 2000*.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do subsídio fixado para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de que trata o Art 1º, em 13(treze) parcelas, no decorrer de cada exercício.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO

Justiça e Red. e Fin. e Orç. Sala das Sessões (RJ), 14 de dezembro de 2001.

c.m. 20/12/2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

MESA DIRETORA

JOHANES VALDEZIR PEREIRA DE LIMA - Presidente

FLÁVIO HENRIQUE BELTRÃO PAIVA - Vice-Presidente

OTÁVIO SOUZA RASCÃO - 1º Secretário

ELSON PIRES - 2º Secretário

APROVADO

2º VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 20 de dezembro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima

PRESIDENTE